

**RESOLUÇÃO Nº. 048/2022 – CMAS, DE 11 DE MAIO DE 2022.****SÚMULA:** Dispõe sobre Inscrição.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Inscrição de Nº.124/2022, da OSC- Núcleo Espírita Irmã Scheilla, inscrita no CNPJ sob Nº.00.316.214/0001-71, do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-Modalidade I-Proteção Social Básica.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de maio de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---

**RESOLUÇÃO Nº. 049/2022 – CMAS, DE 11 DE MAIO DE 2022.****SÚMULA:** Dispõe sobre Inscrição.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- a Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- a Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.
- a Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios sociassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.
- a deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Inscrição de Nº.125/2022, da OSC- Casa de Maria, inscrita no CNPJ sob Nº. 81.763.161/0001-39, na modalidade Defesa e Garantia de Direitos.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 11 de maio de 2022. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

**PORTARIA Nº 98, DE 12 DE MAIO DE 2022**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, e alterações posteriores, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear**, a pedido, a partir de 12 de maio de 2022, **Lucas Guilherme dos Santos Panuncio**, para ocupar cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo Opção D: CCL-14, exonerável "ad nutum", no gabinete da Vereadora Marly de Fatima Ribeiro.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 12 de maio de 2022. Jairo Tamura, Presidente